

Bolsista: Elias Klelington Leocádio Rodrigues

Leia-se:

Bolsista: Elias Klelington Leocádio Rodrigues da Silva

Onde se lê:

Objeto: concessão de bolsas de pesquisa na modalidade: Especialização – Categoria/Nível A – Área: Estatística, Engenharia de Computação, Sistema de Informação, Cientista de Dados ou áreas afins, conforme o atendimento dos requisitos do “PROJETO ATLAS DA SUSTENTABILIDADE”.

Leia-se:

Objeto: concessão de bolsas de pesquisa na modalidade: Especialização – Categoria/Nível A – Área: Engenharia de Computação, Sistemas de Informações, Cientista de Dados ou áreas afins, conforme o atendimento dos requisitos do “PROJETO ATLAS DA SUSTENTABILIDADE”.

Protocolo: 983004

CONTRATO

TERMO DE OUTORGA N.º 169/2023

Objeto: O apoio da Fapespa à realização do Evento “2º ENCONTRO ACADÊMICO INTEGRADO - ENAC”, que ocorrerá no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, no Instituto Federal do Pará – IFPA – Campus Altamira, na cidade de Altamira/PA.

Outorgado(a): Leandro Machado Ferreira

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: A partir da data de assinatura do instrumento até 30 (trinta) dias após o fim da realização do Evento.

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.8699 – Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos.

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339020

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor-Presidente.

Protocolo: 983543

TERMO DE OUTORGA N.º 170/2023

Objeto: O apoio da Fapespa à realização do Evento “Museu Goeldi de Portas Abertas 2023”, que ocorrerá no período de 04 a 05 de outubro e 31 de outubro a 01 de novembro de 2023, no Parque Zoológico e Campus de Pesquisa do Museu Goeldi, na cidade de Belém/PA.

Outorgado(a): Fernanda Conceição de Queiroz

Valor: R\$ 9.996,60 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: A partir da data de assinatura do instrumento até 30 (trinta) dias após o fim da realização do Evento.

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.8699 – Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos.

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339020

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor-Presidente.

Protocolo: 983547

TERMO DE OUTORGA N.º 171/2023

Objeto: O apoio da Fapespa à realização do Evento IV Seminário de Pesquisa da Floresta Nacional do Tapajós e II da Reserva Extrativista Tapajós -Arapuins. “PUXIRUM DE SABERES”, que ocorrerá no período de 04 a 07 de dezembro de 2023, na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. na cidade de Santarém/PA.

Outorgado(a): Michelle Midori Sena Fugimura

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: A partir da data de assinatura do instrumento até 30 (trinta) dias após o fim da realização do Evento.

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.8699 – Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos.

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339020

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor-Presidente.

Protocolo: 983548

TERMO DE OUTORGA N.º 173/2023

Objeto: O auxílio da FAPESPA, através da concessão de recursos financeiros, para a realização do Projeto intitulado “Rede de Inovação e transferência de tecnologia para produção sustentável do camarão-da-amazônia por comunidades tradicionais”, aprovado na Chamada N.º 006/2022 – Iniciativa Amazônia +10, coordenado pelo(a) OUTORGADO(A), visando a formação e/ou o fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre os estados do Pará e de São Paulo que contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico nos respectivos estados e no Brasil.

Outorgado(a): Cristiana Ramalho Maciel

Valor: R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: Até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Funcional Programática: 8698 – Fomento à Pesquisa

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339020 – ODC/449020 – ODK

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor-Presidente.

Protocolo: 983537

TERMO DE OUTORGA N.º 174/2023

Objeto: O apoio da Fapespa à realização do Evento “VI Seminário sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade na Região Metropolitana de Belém (VI

SEMAS)”, que ocorrerá no período de 08 a 10 de novembro de 2023, no Auditório do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará – ICJ/UFPA, na cidade de Belém/PA.

Outorgado(a): Vanusa Carla Pereira Santos

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 05/09/2023

Vigência: A partir da data de assinatura do instrumento até 30 (trinta) dias após o fim da realização do Evento.

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.8699 – Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos.

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339020

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor-Presidente.

Protocolo: 983550

DIÁRIA

PORTARIA Nº 092/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 05 de setembro de 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o despacho nº 889/2023 – GABINETE

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/2220350

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: Atyliana do Socorro Leão Dias dos Santos

MATRÍCULA: 5967702/2

CARGO: Diretora de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação

TRAJETO: Belém –PA/Marabá – PA/Belém – PA

PERÍODO: 11/09/2023 a 13/09/2023

QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia) diárias

OBJETIVO: Participar do processo de Escutas Sociais no município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 05 de setembro de 2023.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 983279

PORTARIA Nº 093/2023 – DIRAD/FAPESPA, de 05 de setembro de 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o despacho nº 890/2023 – GABINETE,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/2220334;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: JEAN RICARDO REIS DA COSTA

MATRÍCULA: 5916925/1

CARGO: MOTORISTA

TRAJETO: Belém – PA / Marabá – PA / Belém – PA.

PERÍODO: 11/09/2023 a 13/09/2023

QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia) diárias

OBJETIVO: Conduzir a equipe da FAPESPA ao município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 05 de setembro de 2023.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 983290

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: Decisão em recurso administrativo referente ao resultado preliminar da chamada pública FAPESPA nº 001/2023.

Processo nº 2023/805990.

Vem os autos do processo acima, mediante encaminhamento do PARECER JURÍDICO nº 155/2023 – PROJUR/FAPESPA (seq.09), cujo objeto trata de análise de recurso administrativo interposto pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius Reis, coordenador do projeto submetido à chamada pública FAPESPA nº 001/2023, solicitando revisão de classificação, pelos fatos e fundamentos encartados no sequencial 01.

Ato contínuo o processo foi submetido a análise pelo setor técnico competente, oportunidade na qual manifestou-se em síntese (seq.06):

(...) A análise de mérito que embasou a recategorização da proposta de evento, feita pela Diretoria Científica, encontra pleno amparo no item 4.1: 4.1. RECURSOS CONCEDIDOS POR ESTRATO DE ABRANGÊNCIA O valor a ser orçado por cada proposta de evento deverá obedecer aos limites assinalados no quadro abaixo, conforme os diferentes estratos de abrangência. O proponente deverá observar atentamente aos critérios de classificação definidos no anexo 5, estando o evento sujeito à recategorização (no mo-

mento da análise de mérito).

Assim, tem-se que o alegado “erro simples de inserção de outros dois organizadores”, como o próprio proponente reconhece, foi definidor para a recategorização do evento, exatamente pela não observância dos critérios de classificação para evento nacional definidos no anexo 5:

Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem:

- Comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; (...)

Nesse sentido, o processo foi encaminhado posteriormente à Procuradoria Jurídica – PROJUR, oportunidade na qual foi elaborado o PARECER JURÍDICO nº 155/2023 – PROJUR/FAPESPA. (seq.09) manifestando-se pelo não provimento do recurso, resumidamente considerando que:

(...) 13. Pela leitura dos autos, verifica-se que o edital da Chamada Pública em comento fixou, expressamente, no item 7.7 da Chamada, que “após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do proponente/coordenador”, bem como de acordo com o item 7.9, “é de responsabilidade do proponente/coordenador o fornecimento de informações atualizadas e fidedignas”.

14. O edital é expresso no sentido de que as informações da proposta deveriam ser enviadas no momento da submissão, não podendo haver a complementação/alteração desta, por meio de recurso.

15. Nesse passo, convém destacar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual as partes ficam adstritas aos termos do edital, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato (termo de outorga).

16. Sendo que no caso em tela ainda se destaca o princípio da segurança jurídica, ao não se permitir a alteração da proposta após a respectiva submissão. (...)

Diante do exposto, e considerando os termos da manifestação técnica (seq.06), bem como do Parecer jurídico nº 155-2023 (seq.09), decido pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelo prof. Marcus Vinicius Reis, nos termos da fundamentação, mantendo-se a decisão em todos os seus termos.

Determino ao gabinete da presidência que publique o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), e posteriormente encaminhe à ASCOM para publicar na página da Fapespa.

Após, encaminhe-se o processo à Diretoria Científica – DICET para as providências subseqüentes.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belém, 05 de setembro de 2023

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 983087

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: Decisão em recurso administrativo referente ao resultado preliminar da chamada pública FAPESPA nº 006/2023.

Processo nº 2023/943057.

Vem os autos do processo acima, mediante encaminhamento do PARECER JURÍDICO nº 154/2023 – PROJUR/FAPESPA (seq.03), cujo objeto trata de análise de recurso administrativo interposto pela Professora Gisele Barata da Silva, solicitando reconsideração de inabilitação, pelos fatos e fundamentos encartados no sequencial 01.

Ato contínuo o processo foi submetido a análise pelo setor técnico competente, oportunidade na qual manifestou-se em síntese (seq.02):

(...) , entendemos ser pertinente a argumentação da proponente.

Considerando que o documento em questão é de domínio público, que consta no processo de submissão de outras propostas nesta fundação e de fato não interferiu na análise de mérito da proposta submetida.

Ademais, não é do interesse da Fapespa, a redução das concessões de bolsas de formação de recursos humanos altamente qualificadas. Sendo que esta é uma das missões da Fundação, e que a referida proposta é importante para uma maior capilaridade na disseminação de bolsas de doutorado pelo Estado do Pará.

III. DA CONCLUSÃO

Após análise do recurso apresentado e das justificativas elencadas no referido protocolo (seq. 1), esta Diretoria Científica entende por acolher o recurso apresentado, CONSIDERANDO A PROPOSTA HABILITADA. (grifei).

Nesse sentido, o processo foi encaminhado posteriormente à Procuradoria Jurídica – PROJUR, oportunidade na qual foi elaborado o PARECER JURÍDICO nº 154/2023 – PROJUR/FAPESPA. (seq.03) manifestando-se pelo provimento do recurso, resumidamente considerando que:

(...)11. No caso trazido à baila, a própria Diretoria Científica, quando da análise recursal, reconhece que o estatuto é de “domínio público” e que a respectiva ausência “não interferiu na análise de mérito da proposta submetida”.

12. Neste sentido, com base nos princípios da razoabilidade e eficiência, pois o que se buscou com a chamada pública é a “capilaridade na disseminação de bolsas de doutorado pelo Estado do Pará”, entende-se ser condizente com o interesse pública, a manifestação do Diretor Científico pelo provimento do recurso, nos termos da fundamentação.

(...)

16. Ante o exposto e após a análise detida dos autos, esta Procuradoria Jurídica opina pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela UFRA, nos termos da fundamentação, devendo ser procedido:

Diante do exposto, e considerando os termos da manifestação técnica (seq.02), bem como do Parecer jurídico nº 154-2023 (seq.03), decido pelo PROVIMENTO do recurso interposto, devendo a FAPESPA adotar as seguintes providências:

Determino ao gabinete da presidência que publique o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), e posteriormente encaminhe à ASCOM para publicar na página da Fapespa.

Determino o encaminhamento do processo à Diretoria Científica – DICET para o “enquadramento” da proposta da UFRA, na forma do item 9.2 da chamada, o que poderá ensejar nova “distribuição das cotas de bolsas”, conforme item 9.3 da chamada, bem como a Homologação do resultado final e a distribuição das cotas de bolsas entre as instituições proponentes aprovadas, pela Diretoria Científica da Fapespa, conforme item 10 da chamada, devendo estes serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), e na página da Fapespa (www.fapespa.pa.gov.br).

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belém, 5 de setembro de 2023

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 983091

CHAMADA FAPESPA Nº 006/2023
CONCESSÃO DE COTAS INSTITUCIONAIS DE DOUTORADO
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Lançamento da chamada	11/07/2023
Período para submissão de propostas	11/07 a 28/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/08/2023
Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	25/08/2023
Resultado do recurso administrativo	06/09/2023
Divulgação do Resultado Final	06/09/2023
Prazo para envio da documentação para assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica - ACT	15/09/2023
Data limite para indicação dos Bolsistas pelas instituições	29/09/2023

Belém, 05 de Setembro de 2023.

Deyvison Medrado

Diretor Científico – DICET/FAPESPA

Protocolo: 983240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL
CHAMADA Nº 006/2023
CONCESSÃO DE COTAS INSTITUCIONAIS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

ICT	Resultado	Cota solicitada	Cota Aprovada
UFPA	APROVADA	60	55
IFPA	APROVADA	6	5
MPEG	APROVADA	22	20
UFOPA	APROVADA	15	14
UEPA	APROVADA	30	27
UFRA	APROVADA	32	29
TOTAL			150

Belém, 05 de setembro de 2023

Deyvison Medrado

Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 983246